



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 37/2019 – São Paulo, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 1402, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0057793-98.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **SORAIA DE ALMEIDA MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para o Supremo Tribunal Federal, a teor do arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/02/2019, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4496830/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0057793-98.2018.4.03.8000

Interessada: Soraia de Almeida Miranda

Assunto: Reconsideração

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Reconsidero a Decisão Nº 4416506/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF, de modo a autorizar a cessão da servidora em epígrafe para o E. Supremo Tribunal Federal, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Expeça-se portaria de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/02/2019, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4465755/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0053538-97.2018.4.03.8000

Documento nº 4465755

Tendo em vista a Informação DIAF 4465628, proceda-se o cancelamento de férias do servidor Carlos Eduardo Vieira Ramos, referente ao exercício 2016/2017, no período de 05/12 a 19/12/2018, com remarcação dos dias remanescentes a partir de 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4454445/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002065-38.2019.4.03.8000

Documento nº 4454445

Tendo em vista a Informação DIAF 4454194, proceda-se o cancelamento de férias do servidor Paulo Roberto Serraglio Júnior, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, no período de 14/02/2019 a 15/03/2019, para gozo oportuno.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4511399/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006059-74.2019.4.03.8000

Ref: Averbação em dobro de licença prêmio por assiduidade da servidora **ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE**, R.F. nº 180.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo em dobro dois meses de licença prêmio por assiduidade, concedidos e não gozados, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 20/02/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0004806-51.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL**, R.F. 3721, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES**, R.F. nº 4084, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, Diretor-Geral, em 20/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3047, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0004806-51.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES**, R.F. nº 4084, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL**, R.F. 3721, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, Diretor-Geral, em 20/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0005915-03.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a servidora **JAQUELINE SANTANA TRINDADE**, R.F. nº 4030, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, Diretor-Geral, em 20/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processos SEI nº 0006312-62.2019.4.03.8000 e 0006071-88.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de março de 2019, a servidora **DURBIN ALINA MOTA SEIXAS ALVES**, R.F. 2187, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Atendimento Psicológico, Social e Ambulatorial da Divisão de Assistência à Saúde, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2019, a servidora **CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA**, R.F. nº 1357, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, Diretor-Geral, em 20/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0006213-92.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de fevereiro de 2019, a servidora **ROSANGELA PICCO**, R.F. nº 2427, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005914-18.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de março de 2019, a servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a partir de 18 de março de 2019, o servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA**, R.F. nº 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removido da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005914-18.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de março de 2019, o servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA**, R.F. nº 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removido da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a partir de 18 de março de 2019, a servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491222/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0058793-36.2018.4.03.8000

Documento nº 4491222

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Carlos Alberto Teixeira Mendes**, Registro Funcional nº 1837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 21 de dezembro de 2018, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/02/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4516562/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0034379-71.2018.4.03.8000

Documento nº 4516562

Conforme documento 4516555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **JULIO MARIA STELLA**, no período de 07/02/2019 a 17/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4517570/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013771-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4517570

Conforme documento 4517565, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **SANDRA SAEZ LOPES**, no período de 18/02/2019 a 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4517542/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005181-57.2016.4.03.8000

Documento nº 4517542

Conforme documento 4517533, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALADIM JOSE DE SOUZA, no dia 18/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4517516/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 4517516

Conforme documento 4517483, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 18/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4516688/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004969-70.2015.4.03.8000

Documento nº 4516688

Conforme documento 4516686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WASHINGTON LUIZ VALERO FERNANDES, nos dias 18/02/2019 e 19/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4514636/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 4514636

Conforme documento 4514634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no período de 19/02/2019 a 28/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4517240/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011106-68.2015.4.03.8000

Documento nº 4517240

Conforme documento 4517232, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI APARECIDA PEREIRA, no período de 19/02/2019 a 25/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4514628/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 4514628

Conforme documento 4514625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THERESA FALCAO DE MELO, no período de 18/02/2019 a 20/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4516590/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 4516590

Conforme documento 4516586, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 19/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4515562/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016744-82.2015.4.03.8000

Documento nº 4515562

Conforme documento 4515556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM, no dia 19/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4514611/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006290-04.2019.4.03.8000

Documento nº 4514611

Conforme documento 4514608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA BORGES TAPIOCA PITANGA, no período de 19/02/2019 a 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4516617/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 4516617

Conforme documento 4516613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no dia 18/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

CRONOGRAMA Nº 4500259/2019

SESSÕES DA QUARTA SEÇÃO EM 2019 - ADITAMENTO

RECEBIMENTO DOS GABINETES	DATA DA SESSÃO (quintas-feiras às 14h)	SESSÃO	MEIO
21.1.2019	21.2.2019	1ª Ordinária	Presencial
22.2.2019	21.3.2019	2ª Ordinária	Presencial
22.3.2019	25.4.2019	1ª Extraordinária	Eletrônico
16.4.2019	16.5.2019	3ª Ordinária	Presencial
26.4.2019	30.5.2019	2ª Extraordinária	Eletrônico
24.5.2019	27.6.2019	3ª Extraordinária	Eletrônico
19.6.2019	18.7.2019	4ª Ordinária	Presencial
12.7.2019	15.8.2019	5ª Ordinária	Presencial
26.7.2019	29.8.2019	4ª Extraordinária	Eletrônico
16.8.2019	19.9.2019	6ª Ordinária	Presencial
13.9.2019	17.10.2019	7ª Ordinária	Presencial
18.10.2019	21.11.2019	8ª Ordinária	Presencial

19.11.2019	19.12.2019	9ª Ordinária	Presencial
------------	------------	--------------	------------

OBS. 1: Feriados do ano de 2019 (Portaria CATRF3R Nº 4, de 29 de agosto de 2018).

OBS. 2: Cronograma aditado para incluir quatro sessões extraordinárias, em 25 de abril, 30 de maio, 27 de junho e 29 de agosto de 2019 (meio eletrônico), nos termos do artigo 2º da Portaria USEC Nº 1, de 22 de outubro de 2018.

OBS. 3: As sessões presenciais serão realizadas no Quadrante 1 do 16º andar do Edifício Sede desta Corte.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 20/02/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4516756/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Processo nº 0030813-14.2018.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2019, cujo objeto (contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração.) foi adjudicado à empresa SOMPO SEGUROS S.A.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/02/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4511666/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009782-35.2018.4.03.8001

EMPRESA: LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4511513, mantenho a decisão proferida (doc. 4428328) qual seja, a aplicação à empresa **LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP** das seguintes penalidades:

a. Multa compensatória no valor de R\$ 2.221,24 (dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), pela inexecução total do Contrato nº 05.544.10.17, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea "e", do referido Contrato, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

b. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo pelo prazo de dois anos, com amparo na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea "f", do Contrato nº 05.544.10.17, c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão, intimando-a ao recolhimento da multa aplicada, acima mencionada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/99.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pres. nº 102, de 25 de abril de 2017, do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, alterada pela Resolução Pres. nº 158, de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, nas dependências dos prédios que abrigam os Fóruns Federais de Campinas e São José do Rio Preto:

- **Denise Cristina Calegari - RF: 1163** e para substituí-la em eventuais impedimentos a servidora **Paula Gislaíne Barcelos - RF: 5622**;

- **Francisco Carlos de Oliveira - RF: 5510** e para substituí-lo em eventuais impedimentos a servidora **Anice Paula Godê de Almeida - RF: 7255**;

- **Lindinalva Vitalino Severo Pais - RF: 3958** e para substituí-la em eventuais impedimentos o servidor **Yukio Kimura - RF: 2005**;

- **Florisvaldo dos Santos - RF: 2935** e para substituí-lo em eventuais impedimentos o servidor **Carlos Mituru Miyamoto - RF: 3567**;
- **Ricardo Cinali, RF: 2259** e para substituí-lo em eventuais impedimentos a servidora **Aline Cristina Paschoal - RF: 8483**;
- **Cristiano Conceição Abílio - RF 4577** e para substituí-lo em eventuais impedimentos o servidor **Anselmo Vargas Antenor - RF: 5970**;
- **Carlos de Oliveira Mendes - RF 5787** e para substituí-lo em eventuais impedimentos o servidor **Ighor Rafael de Jorge - RF: 8180**;
- **Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski - RF: 5574** e para substituí-la em eventuais impedimentos a servidora **Elaine de Jesus Marques - RF 4000**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/02/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

Art. 1º - Designar os servidores **Alessandra Ayumi Nomura Marzocca - RF 5978**, como fiscal titular e, como fiscal substituto, **Almir Toshiyuki Kubagawa - RF 6916** do Contrato N.I. **04.706.10.19 (4400232)**, firmado com a empresa **TW PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.651.616/0001-00, para realizar o acompanhamento da elaboração do projeto de acessibilidade do **Lote 1 - Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/02/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

Art. 1º - Designar os servidores **Mauro da Silva Bernardes - RF 7114**, como fiscal titular e, como fiscal substituto, **Alessandra Ayumi Nomura Marzocca - RF 5978** do Contrato N.I. **04.707.10.19 (4400434)**, firmado com a empresa **TW PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.651.616/0001-00, para realizar o acompanhamento da elaboração do projeto de acessibilidade do **Lote 2 - Juizado Especial Federal de São Paulo – Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/02/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

Art. 1º - Designar os servidores **Mauro da Silva Bernardes - RF 7114**, como fiscal titular e, como fiscal substituto, **Alessandra Ayumi Nomura Marzocca - RF 5978** do Contrato N.I. **04.708.10.19 (4400543)**, firmado com a empresa **TW PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.651.616/0001-00, para realizar o acompanhamento da elaboração do projeto de acessibilidade do **Lote 3 - Sede Administrativa – Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/02/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

Art. 1º - Designar os servidores , **Almir Toshiyuki Kubagawa - RF 6916** como fiscal titular e, como fiscal substituto, **Mauro da Silva Bernardes - RF 7114** do Contrato N.I. **04.709.10.19 (4400683)**, firmado com a empresa **TW PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.651.616/0001-00, para realizar o acompanhamento da elaboração do projeto de acessibilidade do **Lote 4 - Fórum Federal de Marília – 11ª Subseção Judiciária**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

Art. 1º - Designar os servidores, **Almir Toshiyuki Kubagawa - RF 6916** como fiscal titular e, como fiscal substituto, **Mauro da Silva Bernardes - RF 7114** do Contrato N.L. **04.710.10.19** (4400913), firmado com a empresa **TW PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.651.616/0001-00, para realizar o acompanhamento da elaboração do projeto de acessibilidade do **Lote 5 - Fórum Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE ABERTURA Nº 4520165/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018-RP**

Processo nº 0003140-46.2018.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 22/02/2019, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Píb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/03/2019, às 09h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 13/03/2019, às 09h30.

São Paulo 21 de fevereiro de 2019

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa integrantes do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI" e revoga a Portaria DFOR nº 10/2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 224, de 24 de outubro de 2018, alterada pela Resolução nº 235, de 28 de outubro de 2018, ambas da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos, em tramitação, correspondentes aos feitos relacionados às matérias cíveis e previdenciárias, nas Subseções Judiciárias de Santos, São Vicente, Registro, Mauá, Campinas, Jundiaí, Bragança Paulista, Americana, Limeira e São João da Boa Vista, e, na Subseção Judiciária de São Paulo, apenas aqueles em processamento no âmbito do Fórum Previdenciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 247, de 16 de janeiro de 2019, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos, em tramitação correspondentes a ações em processamento na Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que constituiu o Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 8, de 24 de outubro de 2018 que definiu o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- I. *Airton Silva - RF 1102;*
- II. *Alexandre Faruoli Ferraretto - RF 3803;*
- III. *André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;*
- IV. *Antônio Fernando Chagas - RF 3691;*
- V. *Aurea Ruiz Garcia - RF 2280;*
- VI. *Ávila de Araújo Guimarães - RF 1524;*
- VII. *Claudete Aparecida Guedes - RF 8517;*
- VIII. *Cristiane Gomes Toledo - RF 3984;*
- IX. *Eduardo de Paula Oliveira - RF 3789;*
- X. *Eleni Cristini Fugikaha - RF 4228;*
- XI. *Eliane Bezerra de Souza - RF 5763;*
- XII. *Eulina Silva de Araújo - RF 3579;*
- XIII. *Francisco Carlos de Oliveira - RF 1782;*
- XIV. *Izilda Bernardi - RF 2781;*
- XV. *Katia Simone dos Santos - RF 5872;*
- XVI. *Margarete Alves Monteiro - RF 3133;*
- XVII. *Mariana Galluzzi de Sá - RF 7148;*

XVIII. Meire Marcia Paiva, RF 445;
XIX. Murilo Alves de Carvalho, RF 3615;
XX. Rogerio Rocco Duca - RF 3283;
XXI. Solange Sueco Nakada Rodrigues - RF 2963;
XXII. Sueli dos Santos - RF 5905.

Art. 2º Designar, como membros em auxílio ao Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo:

I. Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872;
II. Mariana Gobbi Siqueira - RF 6229;
III. Takachi Ishizuka - RF 750.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DFOR nº 10/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guarulhos.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guarulhos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente: Dr. Tiago Bologna Dias.

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2019, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4489626/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0001014-86.2019.4.03.8001

Documento nº 4489626

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 4475052 indefiro o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte, sobre os proventos do servidor aposentado DANILO PALHARES FILHO, RF 3478 por falta de amparo legal, com fundamento no inciso XIV, artigo 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995 e 11.052/2004.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4499520/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060458-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4499520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4496623, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA ROSA - RF 6798 para 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4496925/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052644-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4496925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4493171, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) SERGIO XAVIER CRUZ - RF 6743 para 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4496940/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049877-78.2016.4.03.8001
Documento nº 4496940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4486985, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELSO LUIS BUENO - RF 4719 para 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4496945/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001
Documento nº 4496945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4479053, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122 para 22/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4504799/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059252-06.2016.4.03.8001
Documento nº 4504799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4479885, defiro pedido de Licença à Gestante à servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA - RF 5566, para o período de 06/02/2019 a 04/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Resolução 30/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4499517/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003251-93.2019.4.03.8001
Documento nº 4499517

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490247, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES - RF 8513, para o período de 08/02/2019 a 10/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4504326/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001
Documento nº 4504326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4429490, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANUSA RODRIGUES SILVA - RF 6308, para o período de 17/01/2019 a 30/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4505301/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4420266, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA FELIX BAUAB EID - RF 4519, para o período de 15/01/2019 a 22/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4499521/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004167-98.2017.4.03.8001

Documento nº 4499521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4471136, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA - RF 4824, para o período de 04/02/2019 a 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4499516/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053400-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4499516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4497297, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NORMA RODRIGUES BASSO - RF 5243 para 14/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491863/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 4491863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483776, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISA LOPES PINTO - RF 8258 para 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491867/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063952-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4491867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA - RF 8200 para 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4499515/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 4499515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4495802, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776 para 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491860/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054912-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4491860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4458932, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA PRADO GARCIA - RF 2037, para o período de 29/01/2019 a 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491850/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063765-17.2016.4.03.8001

Documento nº 4491850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4478356, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELITA MORAIS KARAPETYAN - RF 8036 para 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491851/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011748-04.2016.4.03.8001

Documento nº 4491851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4487227, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LARA MAREGA GARBI - RF 4329 para 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4495766/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007270-16.2017.4.03.8001

Documento nº 4495766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4489410, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALDIR MARTINS - RF 4044, para o período de 12/02/2019 a 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4495764/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003650-93.2017.4.03.8001

Documento nº 4495764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483743, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALMIR DE ALMEIDA - RF 4146 para 07/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4468261/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009670-37.2016.4.03.8001

Documento nº 4468261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4453086, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA - RF 5413, para o período de 29/01/2019 a 01/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4513489/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4513489

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483747, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, para 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441691/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 4441691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4432953, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563, para o período de 11/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4442353/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012503-28.2016.4.03.8001

Documento nº 4442353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4431070, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) CARLA VIEIRA DE MELLO CURI - RF 5686, para o período de 18/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4442361/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061832-72.2017.4.03.8001

Documento nº 4442361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4431786, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO - RF 7572, para o período de 16/01/2019 a 18/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4448563/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009956-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4448563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4438364, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONCALVES - RF 7284, para o período de 21/01/2019 a 25/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4450971/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006369-48.2017.4.03.8001

Documento nº 4450971

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4441662, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARTA MAGALINSKI - RF 7007, para o período de 22/01/2019 a 23/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4448560/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012775-22.2016.4.03.8001

Documento nº 4448560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4431818, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO - RF 8186 para 18/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4448561/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010403-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4448561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4440220, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES - RF 8390 para 21/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459658/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059397-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4459658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4449137, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA - RF 6596 para 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4463222/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033612-30.2018.4.03.8001

Documento nº 4463222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4457044, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS - RF 6582 para 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459650/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064560-86.2017.4.03.8001

Documento nº 4459650

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4367330, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO - RF 5917 para 17/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459646/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055731-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4459646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4446345, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANGELA MEDEIROS DE MORAES - RF 5885, para o período de 21/01/2019 a 24/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459639/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008785-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4459639

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4454435, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793, para o período de 28/01/2019 a 29/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459649/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068446-93.2017.4.03.8001

Documento nº 4459649

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4449146, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA - RF 8004 para 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459648/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056403-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4459648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4439404, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER - RF 8544, para o período de 22/01/2019 a 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459643/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010343-30.2016.4.03.8001
Documento nº 4459643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4446031, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS - RF 2542 para 24/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459647/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054358-84.2016.4.03.8001
Documento nº 4459647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4452752, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DIEGO TURCATTI LIMA - RF 7883 para 29/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4463840/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072865-93.2016.4.03.8001
Documento nº 4463840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4367350, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA - RF 5901, para o período de 17/12/2018 a 18/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4463845/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071029-85.2016.4.03.8001
Documento nº 4463845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4458942, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DEISE APARECIDA DIAS - RF 3985 para 30/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481962/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053787-16.2016.4.03.8001
Documento nº 4481962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4478851, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA ELIZABETH CORDEIRO - RF 6298 para 05/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4479501/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007280-26.2018.4.03.8001
Documento nº 4479501

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4470240, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KATIANE MARGIOTTI SOARES - RF 6354 para 31/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4479504/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002571-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4479504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4467510, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RODRIGO ZANIRATO - RF 7908 para o período de 29/01/2019 a 01/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4479505/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048669-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4479505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4471844, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, para o período de 03/02/2019 a 05/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4486597/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4486597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4478893, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609 para 30/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4486601/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4486601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4478896, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609 para 31/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/02/2019, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4486407/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4486407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483737, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140 para 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483724/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055990-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4483724

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4477093, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIANA GALLUZZI DE SA - RF 7148, para o período de 04/02/2019 a 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4486376/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001

Documento nº 4486376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483768, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 07/02/2019 a 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483665/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013059-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4483665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4367356, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM - RF 6023, para 10/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491870/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058060-04.2017.4.03.8001

Documento nº 4491870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4481734, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE - RF 7892 para 05/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481970/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4481970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4479889, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669 para 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4496970/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063294-98.2016.4.03.8001
Documento nº 4496970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4462818, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) THAIS CECILIA FERNANDES PASSOS - RF 5742, para o período de 31/01/2019 a 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4491865/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063952-25.2016.4.03.8001
Documento nº 4491865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483808, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA - RF 8200 para 07/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477528/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001504-79.2017.4.03.8001
Documento nº 4477528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4454002, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSIANE LAO - RF 5416, para o período de 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477532/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001504-79.2017.4.03.8001
Documento nº 4477532

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4466258, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSIANE LAO - RF 5416, para o período de 29/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4487224/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001504-79.2017.4.03.8001
Documento nº 4487224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483677, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSIANE LAO - RF 5416, para o período de 07/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4509606/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001
Documento nº 4509606

Nos termos do Relatório 4427694, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/01/2019 a 08/02/2019 ao servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4514112/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004205-42.2019.4.03.8001

Documento nº 4514112

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4514006), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4514067) e da Secretaria Administrativa (4514083), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a AGENOR ARCANJO RIBEIRO, filho do servidor inativo falecido RAIMUNDO ARCANJO RIBEIRO - RF. 1476, no valor do provento do servidor, referente ao mês de janeiro de 2019, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4511081/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0003812-20.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4511031), e manifestação da Diretoria Administrativa (4511079), acolho o pedido do servidor MANIR EDOUARD KHOURI, RF 5506, conforme Requerimento 4502445, recebido em 15.02.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2019, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3731273/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na São Paulo Previdência – SPPREV.

Considerando a informação SUTM 3731271, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4101669/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0028649-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4101669

Considerando a informação SUSL 4101654 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde da servidora Valéria Pontieri Simões – RF 5603, a partir de setembro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítico Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/02/2019, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 4282366/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0011910-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4282366

Trata-se da execução do objeto do convênio 1795804, firmado com a Associação Franciscana de Solidariedade, em 15/04/2016, entidade cujo projeto foi selecionado a partir do Edital nº 04/2015 (documento 1786894), tendo como escopo a reforma no imóvel da Rua Japurá, 212, local de atendimento à população migrante e refugiada (documento 1804287).

A reforma do imóvel indicado teve valor orçado em R\$271.250,00, sendo que o valor excedente ao limite indicado no edital (R\$200.000,00) seria assumido com recursos próprios da entidade (R\$71.250,00).

O repasse foi feito em sua integralidade, em duas parcelas (documentos 1840855 e 3233235), totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Para a execução do objeto do convênio, a entidade firmou contrato de empreitada com a Empreiteira Alfa Nunes, com valor de R\$ 170.250,00 (documento 2544107).

A entidade apresentou prestação de contas, comprovando os valores repassados à contratada por meio de notas fiscais em valor total corresponde a R\$ 200.790,00 (documentos 2535777 e 3233317).

O assistente social da Seção de Serviço Social e Psicologia da CEPEMA, em visita ao local, verificou que o espaço físico foi reformado e que apresentava condições adequadas ao atendimento a que se propõe. Reiterou a relevância social do serviço, que registrava cerca de 500 atendimentos mensais.

A CEPEMA manifestou-se sobre a prestação de contas e o cumprimento do objeto do convênio (documentos 3233341 e 3924622), observando a divergência entre o valor do contrato (R\$ 170.250,00) e os valores repassados (R\$200.000,00).

O Ministério Público Federal solicitou esclarecimentos adicionais (documento 3976465), que foram respondidos pela entidade (documento 4022017).

Em síntese, a Associação informou: (i) que o projeto inicialmente apresentado previa a reforma de dois imóveis, situados à Rua Japurá, nº 234 e nº 212, ao custo total de R\$ 315.300,00; (ii) que houve urgência na reforma do primeiro imóvel, em razão de inspeção da Vigilância Sanitária, de modo que houve readaptação do projeto para constar apenas o segundo, ao custo de R\$ 271.250,00; (iii) para a execução do objeto do convênio, foi firmado contrato de empreitada com a Empreiteira Alfa Nunes, que apresentou o menor orçamento; (iv) que no decorrer das obras avaliou-se que a complexidade da reforma era menor que a estimada, reduzindo o custo, de modo que o valor final de execução do projeto foi de R\$ 201.150,00.

Registre-se o erro material da entidade na referência ao total (R\$ 201.150,00), sendo que as notas apresentadas somam R\$ 200.790,00. De todo modo, houve a comprovação do valor transferido pela CEPEMA (R\$ 200.000,00).

O Ministério Público Federal verificou a regularidade da prestação de contas, manifestando-se pela sua aprovação (documento 4376266).

Solicitados ainda novos esclarecimentos à entidade (documento 4284653), houve apresentação de um termo aditivo ao contrato de empreitada, no valor de R\$30.540,00. Este valor, somado ao valor inicial do contrato (R\$170.250,00), totaliza R\$200.790,00, valor comprovado por meio das notas fiscais.

Diante do exposto, aprovo as contas apresentadas pela entidade.

Dê-se ciência à Associação Franciscana de Solidariedade, ao Ministério Público Federal e à Diretoria do Foro.

Para fins de atendimento do art. 12 da Resolução CJF3R nº 295/2014, publique-se na página da internet da CEPEMA.

Após, arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 12/02/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4510131/2019 - DFORS/ADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0027728-20.2018.4.03.8001

Documento nº 4510131

Ciente das informações prestadas pela Central de Peras e Medidas Alternativas – CEPEMA quanto à documentação apresentada pelas entidades e parecer do Serviço Social quanto à relevância e viabilidade de implementação dos projetos (documento 4173071).

Tendo em vista que muitas entidades apresentam algum tipo de pendência quanto à documentação, nos termos do item 7 do edital nº 01/2018, defiro o prazo improrrogável de **dez dias** para que as entidades abaixo indicadas providenciem regularização, bem como para que prestem os esclarecimentos indicados, se houver.

Ainda, considerando que houve muitas solicitações de compra de computadores, havendo grande diversidade de especificações e preços entre os diferentes projetos, determino que, no mesmo prazo de **dez dias**, todas as entidades que solicitaram computadores encaminhem **breve justificativa sobre a necessidade de aquisição de computador com aquelas especificações e preço**.

A documentação e eventual justificativa devem ser encaminhadas, em arquivo único, à CEPEMA (cepema@trf3.jus.br e cepema.sp@gmail.com).

Publique-se.

Cumpra-se.

Nome da entidade	Nome do projeto	Pendências
Abrigo Bezerra de Menezes	"Qualidade de vida - Saúde e Limpeza"	- certidão da fazenda estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa)
Associação de Deficientes visuais e amigos - ADEVA	"CTA ADEVA - Centro de Tecnologia Assistiva - ADEVA"	- comprovante de endereço; - três orçamentos (apresentou apenas planilha de custos); - anexos II e III assinados.
Associação Congregação Santa Catarina - Hospital Amparo Maternal	"Melhoria na eficiência do atendimento dos pacientes neonatos e pediátricos da UTI Neonatal, através da inserção do Ventilador Servo-i Infantil"	- ata de assembleia geral atualizada; - certidão da Fazenda estadual e da União (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa); - três orçamentos.
Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira	"Exercendo direitos, conquistando autonomia"	- certidão da Fazenda municipal e estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional	Projeto "Integração e comunicação tecnológica"	- comprovante de endereço;
CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional	Projeto "Orquestra Clave de Sol"	- certidão da fazenda estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Centro Assistencial Cruz de Malta	"Ampliando e melhorando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social do Jabaquara"	- certidões das Fazendas estadual e municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Fundação Gol de Letra	"Gol de Letra em 4 rodas"	- comprovante endereço; - certidão negativa de débitos trabalhistas.
Fundação Jovem Profissional	"Restaurante-Escola Moderno"	- RG e CPF do representante legal; - ata de assembleia atualizada;
Fundação Projeto Travessia	"Lume Centro - Educação Sócio Protetiva na Rua"	- certidão da fazenda municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa)
Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer - GRAAC	"Aquisição e instalação de sistema IT Médico para UTI e Internação do Hospital do GRAAC"	- esclarecimento quanto ao valor solicitado: foram apresentados orçamentos com valores bastante distintos (R\$ 75.974,00, R\$112.770,00 e R\$ 230.487,00), sem solicitado corresponde à média dos três projetos. - certidão da fazenda municipal e estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Instituto André Franco Vive	"Saúde e Cidadania em Ação"	Documentação completa
Instituto Sorrir para a Vida	"Prevenir para Sorrir"	- certidão negativa da Fazenda Municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Instituto Viva melhor	Projeto CCA Cidade Paiva	- certidão negativa do FGTs da Filial
Lar da Criança Ninho de Paz	Projeto "Aquisição de van"	
Lar da Criança Ninho de Paz	Projeto "Adaptação de van"	- certidão da Fazenda Municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura - AAMEC	"Ritmos e Movimentos"	- certidões negativas da Fazenda Municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação AME	"Meu ateliê- espaço criativo de artes integradas"	- certidão negativa da Fazenda Municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	"Fortalecendo as ações do Projeto Atendimento Pedagógico de Criança com Transtorno do Espectro Autista e Projeto Divina Dieta"	- comprovante endereço; - três orçamentos; - certidão negativa da Fazenda Estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação Assindes Sermig	"Aquisição de um veículo para transporte de cargas e pessoas"	- certidões negativas das Fazendas estadual e municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	"Espaço Cultural - Fortalecendo Vínculos, Memórias e Vivências Culturais"	- anexos I e III assinados; - estatuto; - certidão da fazenda municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa);
Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro	"Revitaliza CCA"	- Três orçamentos (não consta indicação das fontes dos orçamentos apresentados)
Associação CRETOF Torre Forte	"De mãos dadas com a inclusão"	- certidões negativas das fazendas estadual e municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação Obra do Bepo	"Promover é Justo, Prevenir é Legal"	- comprovante da renovação do registro no CMDCA.
Casa Jesus Amor e Caridade	"Empregabilidade Alternativa - Formação para Quick Massage"	- certidão negativa da fazenda municipal e estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa)
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP	"Comunica Gestão de Pessoas"	- certidão da fazenda municipal
Instituto Ana Rosa	"LEC - Laboratório de Expressão e Comunicação"	Documentação completa
Instituição Beneficente Ação Unívada	"Transporte solidário"	Documentação completa
Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança - NASCE	Núcleo de Apoio a Inclusão Social para pessoa com Deficiência - Espaço Josefa Santiago	
Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança - NASCE	projeto "Residência Inclusiva - Nascé"	- ata de assembleia (apresentado incompleto); - estatuto (apresentado incompleto)
Lar Batista da Criança	Projeto "Conjunto de equipamentos para cozinha"	- anexos II e III assinados pelo responsável legal da entidade (as apresentadas foram assinadas pelo gerente do serviço) - RG e CPF do representante legal - certidão da fazenda municipal
Movimento Comunitário Vila Remo	"Manãe Empreendedora"	- três orçamentos
Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC	projeto "Ambiente mais acolhedor"	
Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC	projeto "Sala de recreação/entretenimento e oficinas pedagógicas"	
		- certidão da fazenda municipal

Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC	projeto "Espaço Interativo Para Redução de Danos"	
Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC	projeto "Ambiente Sustentável"	
Instituto Nova União da Arte	"Comunidade inspiradora"	Documentação completa
Centro Educacional e Profissional Viniçus	"Aconchego"	- comprovante de inscrição da entidade junto à RFB (CNPJ) - comprovante de renovação da inscrição no CMDCA.
Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários - AFESU	"Vida"	RGCPF da representante legal
Associação Civil Anima	"Projeto Anima Jovem"	- esclarecer a situação da renovação do registro no COMAS, pois conta que a inscrição da entidade está regular (nº 1342) e que a inscrição do serviço (nº 734) foi
Associação Paulista de Amparo a Mulher - APAM	"Serviço: Centro de Cidadania da Mulher - CoCim"	- comprovante endereço - certidão da Fazenda municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação para profissionalização, orientação e integração do excepcional - APOIE	"Oficinas Laborativas"	- certidão da fazenda estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação Beneficente Santa Fé	"Casa Nova - Vida Nova"	- certificado de renovação do registro no CMDCA (o apresentado está com validade vencida) - certidão da Fazenda municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Instituto Acaia	"Olhares do beco"	Documentação completa.
APROSES - Assistência e Promoção Social Exército de Silvação	Casa Helena "Atendimento específico e humanizado às mulheres em situação de violência"	- comprovante de inscrição da entidade junto à RFB (CNPJ) - comprovante de endereço - certidão negativa da fazenda estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação Reciclarzo	"Inclusão para todos"	- certidões negativas das fazendas estadual e municipal (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS	"Qualificação do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo"	- certidão da Fazenda estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
Centro Comunitário e Creche Sinhazinha Meirelles	"Comunidade Sinhazinha Conectada!"	Documentação está completa
Fraternidade Irmã Clara	Projeto "Reestruturar e modernizar a FIC"	- três orçamentos; - certidão da fazenda estadual (declarando inexistência de débitos tributários não inscritos na dívida ativa).
MDLD - Amigos Unidos Venceremos	Projeto "Informática na Terceira Idade"	- anexo II assinado; - certidão da Fazenda municipal; - três orçamentos; - renovação do registro no CMDCA (o apresentado está com validade vencida). - Esclarecer a necessidade de solicitação de 20 impressoras, sendo que foi solicitado o mesmo número de computadores, aumentando drasticamente o custo para mais que o preço de cartuchos de tinta ou toner é elevado, em vez de proporem que sejam interligados em rede, compartilhando o uso de uma impressora.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 20/02/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO Nº 4514080/2019

I – Cumprindo o disposto na **Portaria CJF nº 206, de 12 de dezembro de 2017, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região**, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal nº 229, caderno administrativo de 15/12/2017,

a) seguindo as determinações do Exmo. Sr. Juiz Federal, Titular da 1ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária, Estado de São Paulo, estabelecidas pela **Portaria nº 02, de 14 de janeiro de 2019, Processo SEI nº 0000885-81.2019.4.03.8001, documento nº 4414235, disponibilizado em 21/01/2019, no Diário Eletrônico, caderno administrativo nº 14, em que foi designado o dia 11 de março de 2019, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Cível da Justiça Federal de São Paulo;**

b) e ainda, o inciso VIII, da Portaria supracitada, que determinou o recolhimento de todos os processos em carga com os senhores Advogados, Procuradoria da União, Procuradoria do INSS, Procuradorias Federais Especializadas, Procuradoria da Fazenda Nacional, Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, **até 05 (cinco) dias úteis que antecederem ao início dos trabalhos de inspeção**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

II – observando-se também o **inciso IX do art. 72, do Provimento CORE nº 64/2005**, que trata da fiscalização e verificação das atividades forenses durante a inspeção pelo **Juiz Federal**, e da **cobrança de autos**:

- a. em poder dos advogados, por mais tempo que o determinado em lei;
- b. com vista ao procurador da república, com prazos ultrapassados;
- c. em poder de peritos, além do prazo assinado;

III – E, ainda o disposto pelo § 4º, do art. 245, do Provimento CORE 64/2005, que trata dos livros de carga e da **fiscalização de processos**, mediante relatório que aponte as cargas em aberto, pelo(a) **Diretor(a) de Secretaria**:

- a. pendentes de devolução além do prazo legal,

IV - Solicitamos a todos os Senhores: Advogados, estagiários, procuradores e peritos que devolvam **até 1º de março de 2019** à Secretaria desta 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, situada na Avenida Paulista, 1682 - 14º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP, no horário de atendimento das 9:00 às 19:00 horas, os autos abaixo relacionados:

Processo	Classe	Carga	Folha
0001428-45.2011.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	17/05/2018	33871
SP207804 CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI			
0573414-81.1983.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	28/05/2018	33928
OAB-SP171790 - FERNANDO LUIS COSTA NAPOLEÃO			
0020690-10.2013.403.6100	229-CUMSEN	29/05/2018	33930
OAB-SP220340 - RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA			
0018905-57.2006.403.6100	126-MS	11/06/2018	33968
OAB-SP331779 - DOUGLAS BOSCO CARDOSO DA COSTA			
0021129-65.2006.403.6100	126-MS	11/06/2018	33968
OAB-SP331779 - DOUGLAS BOSCO CARDOSO DA COSTA			
0639467-10.1984.403.6100	229-CUMSEN	20/06/2018	34015
OAB-SP359585 - RODRIGO FRANCISCO ALVES			
0004801-16.2013.403.6100	229-CUMSEN	20/06/2018	34015
OAB-SP359585 - RODRIGO FRANCISCO ALVES			
0011785-65.2003.403.6100	12078-CUSENTFAZPUBL	26/06/2018	34029
SP115638 ELIANA LUCIA FERREIRA SP207804 CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI			
0001703-53.1995.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	14/08/2018	34130
OAB-SP100359 - JOSE ROBERTO ACIOLY DE OLIVEIRA			
0742662-74.1985.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	18/09/2018	34250
OAB-SP171790 - FERNANDO LUIS COSTA NAPOLEÃO			
0003426-97.2001.403.6100	126-MS	19/09/2018	34258
OAB-SP150862 - GLAUCIA LEITE KISSELA TOCCHET			

0024530-91.2014.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	25/09/2018	34296
OAB-MS023258 - GUSTAVO LEITHOLD XAVIER			
0033873-83.1992.403.6100	12078-CUSENTFAZPUBL	02/10/2018	34319
OAB-SP167768 - RAQUEL PARREIRAS DE MACEDO			
0024239-43.2004.403.6100	75-EMBARGOS A EXEC	02/10/2018	34320
OAB-SP167768 - RAQUEL PARREIRAS DE MACEDO			
0007154-92.2014.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	03/10/2018	34326
OAB-SP227646 - HAROLDO ALUYSO DE OLIVEIRA VELOSO			
0027662-36.1989.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34337
SP172416 ELIANE HAMAMURA SP221365 EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA SP136307			
0036955-30.1989.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34337
SP218575 DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO			
0022672-26.1994.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34337
SP114904 NEI CALDERON			
0026877-54.2001.403.6100	79-ET	09/10/2018	34337
SP114904 NEI CALDERON			
0020155-62.2005.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34338
SP126522 EDITH MARIA DE OLIVEIRA SP226336 ANA CAROLINA NOGUEIRA SALIBA SP079797 ARNOR SERAFIM JUNIOR			
0020169-12.2006.403.6100	28-ACAO MONITORIA	09/10/2018	34341
SP178378 LUIS FERNANDO CORDEIRO BARRETO SP034248 FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA			
0027454-56.2006.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34338
SP027494 JOAO BAPTISTA ANTONIO PIRES SP234570 RODRIGO MOTTA SARAIVA			
0020362-90.2007.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34338
SP166349 GIZA HELENA COELHO			
0028628-66.2007.403.6100	73-EEX	09/10/2018	34338
SP067217 LUIZ FERNANDO MAIA			
0003260-21.2008.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34334
SP166349 GIZA HELENA COELHO			
0007767-25.2008.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34339
SP166349 GIZA HELENA COELHO SP079797 ARNOR SERAFIM JUNIOR SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA			
0016968-41.2008.403.6100	28-ACAO MONITORIA	09/10/2018	34335
SP166349 GIZA HELENA COELHO			
0020951-48.2008.403.6100	12154-ExTEx	09/10/2018	34335
SP166349 GIZA HELENA COELHO			
0031088-75.1997.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	16/10/2018	34367
OAB-SP089632 - ALDIMAR DE ASSIS			
0027200-30.1999.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	23/10/2018	34419
SP029609 MERCEDES LIMA			
0009657-24.1993.403.6100	148-MEDIDA CAUTELAR	30/10/2018	34469
OAB-SP223385E - PEDRO HENRIQUE DE CASTRO			
0019079-62.1989.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	31/10/2018	34480
OAB-SP053534 - LUIZ ROBERTO GUARINI DE MORAES			
0035756-21.1999.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	31/10/2018	34474
OAB-SP099172 - PERSIO FANCHINI			
0022519-97.2016.403.6301	29-ACAO ORDINARIA	05/11/2018	34496
OAB-SP185480 - FRANCINE VOLTARELLI CURTOLO DE SOUZA			
0008082-19.2009.403.6100	229-CUMSEN	09/11/2018	34520
OAB-SP336205 - ANA PAULA DORTH AMADIO			
0032665-05.2008.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	13/11/2018	34532
OAB-SP182946 - MIRELLE DELLA MAGGIORA			
0008129-17.2014.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	19/11/2018	34548
OAB-SP221276 - PERCILIANO TERRA DA SILVA			
0010603-78.2002.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	21/11/2018	34556
OAB-SP111513 - VALDEMAR CARLOS DA CUNHA			
0005090-12.2014.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	23/11/2018	34570
OAB-SP131938 - RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA			
0012746-49.2016.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	10/12/2018	34627
OAB-SP182484 - LEILAH CORREIA VILLELA			
0004228-07.2015.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	11/12/2018	34630
OAB-SP387946 - JOSE LUCAS EISFELD TRIGUEIRO			
0008721-27.2015.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	11/12/2018	34630
OAB-SP387946 - JOSE LUCAS EISFELD TRIGUEIRO			
0003169-28.2008.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	12/12/2018	34632
OAB-SP222632 - RICARDO CORDEIRO MIRANDA			
0001077-73.1991.403.6100	148-MEDIDA CAUTELAR	17/12/2018	34639
OAB-SP106577 - ION PLENS JUNIOR			
0744158-41.1985.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	17/01/2019	34652
OAB-SP109712 - FRANCISCO VICENTE DE MOURA CASTRO			
0007427-42.2012.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	28/01/2019	34663
OAB-SP234307 - ADRIANO GUIMARÃES GIANNELLI			
0021547-08.2003.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	01/02/2019	34675
OAB-SP106307 - WANDERLEY FERREIRA			

0029610-80.2007.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 07/02/2019 34684
OAB-SP366678 - GUSTAVO BOTELHO

0028358-96.1994.403.6100 229-CUMSEN 12/02/2019 34688
SP064471 ROSA MARIA CORREA

0001133-95.2017.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019 34694
SP120154 EDMILSON JOSE DA SILVA

0007223-56.2016.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019 34696
SP095563 JOAO BATISTA VIEIRA SP073809 MARCOS UMBERTO SERUFO

0019062-49.2014.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 14/02/2019 34702
SP249938 CASSIO AURELIO LAVORATO

0015111-38.2000.403.6100 11-ACAO DE CONSIGN 14/02/2019 34701
SP068985 MARIA GISELA SOARES ARANHA

0006648-93.1989.403.6100 36-ACAO SUMARIA (P 15/02/2019 34703
OAB-SP058937 - SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE

0013487-89.2016.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 34705
OAB-SP163721 - FERNANDO CALIL COSTA

0041233-30.1996.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 34706
OAB-SP283449 - SILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS RODRIGUES

0041246-29.1996.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 34706
OAB-SP283449 - SILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS RODRIGUES

0051673-14.1999.403.0399 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 34706
OAB-SP283449 - SILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS RODRIGUES

0021376-94.2016.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 18/02/2019 34709
OAB-SP287290 - WILSON MEGDA DE SOUSA

0012445-05.2016.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 18/02/2019 34707
OAB-SP322645 - RODRIGO BATISTA SALES

0045153-41.1998.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 18/02/2019 34710
OAB-SP416729 - GABRIELA YUMI TUKAMOTO

0008853-84.2015.403.6100 > 29 - PROCEDIMENTO COMU 22/11/2016
Perito - Sr. Sérgio Wechsler,

0012899-82.2016.403.6100 > 29 - PROCEDIMENTO COMU 03/10/2018
Perito - Sr. Miguel Tadeu Campos Mourata

0013986-83.2010.403.6100 > 29 - PROCEDIMENTO COMU 28/05/2018
Perito - Carlos Jader de Junqueira

0012724-88.2016.403.6100 > 29 - PROCEDIMENTO COMU 13/08/2018
Perito - Sr. Miguel Tadeu Campos Mourata

Em razão de todo o exposto, ficam os Srs. Advogados, e peritos, acima relacionados que são intimados para a devolução dos processos supracitados, **até o dia 1º de março de 2019 (sexta-feira)**, sob pena de busca e apreensão (inciso VIII, da Portaria de Inspeção) e expedição de Ofício à Ordem dos Advogados do Brasil. Registre-se que nos casos em que a devolução dos autos ocorra antes da publicação deste expediente, roga-se seja desconsiderada a intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Gil De Souza, Diretor de Secretaria**, em 20/02/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Gabinete da 2ª Vara Federal Criminal;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 09/2019 de 07 de fevereiro de 2019, desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
15/02 a 18/02/2019	2ª	Dra. Sílvia Maria Rocha
19/02 a 22/02/2019	2ª	Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 20/02/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 173, de 15 de dezembro de 2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Art. 50-A da Resolução nº 186, de 08 de fevereiro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que permite a conversão, em banco de horas, das horas extraordinárias comprovadamente trabalhadas pelo servidor, inclusive àquelas em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 379, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que deu nova redação ao caput e §1º do art.50-A da Resolução CJF n. 4/2008, determinando que as horas extraordinárias prestadas e convertidas em banco de horas, sejam utilizadas até o final do exercício subsequente a que se refere, com exceção dos meses de novembro e dezembro, que poderão ser utilizadas até o final do segundo exercício subsequente;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 44, de 29 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o ano de 2019, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

CONSIDERANDO o afastamento no dia 18/02/2019 da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)** por motivo de compensação de horas extraordinárias trabalhadas e convertidas em banco de horas;

CONSIDERANDO o gozo do 1º período de férias da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, de 19/02/2019 a 01/03/2019 (= 11 dias), exercício 2018/2019, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NELCI CASTOR PALATA – RF 7330**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), para substituir no período de 18/01/2019 a 01/03/2019 (= 12 dias) a servidora em questão, na função de **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 20/02/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 3/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0010007-85.2012.403.6119 em que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** move em face de **ROGÉRIO RABONEZE (CPF MF 090.253.398-32)**, com endereço na (1) Rua Soldado Hereny da Costa, 367, Vila Progresso, CEP 07093-000, Guarulhos/SP; (2) Rua Leôncio de Magalhães, 602, ap 03, Santana, CEP 02042-000, São Paulo/SP; (3) Rua Industrial, 328, Vila Bela, CEP 032303-010, São Paulo/SP; (4) Rua Conselheiro Saraiva, s/n, Santana, CEP 02037-021, São Paulo/SP; (5) Rua Aguapeí, 630, Vila Santo Estevão, CEP 03325-000, São Paulo/SP; (6) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 2429, Vila Augusta, CEP 07040-030, Guarulhos/SP e (7) Rua Vera, 171 (atual 217), com entrada principal na Rua Condessa Amália, 182, Jardim Santa Mena, CEP 07096-020, Guarulhos/SP. E como não foi possível encontrar o(s) réu(s), pelo presente, **INTIMA** o(s) réu(s) **ROGÉRIO RABONEZE (CPF MF 090.253.398-32)**, para os atos e termos da ação proposta, **cientificando-o que deverá REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NOMEANDO REPRESENTANTE JUDICIAL APTO A DEFENDER SEUS INTERESSES NA PRESENTE AÇÃO, ASSIM COMO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO FORMULADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE CONVERSÃO DA PRESENTE AÇÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu qualificado acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MMº Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Jose Da Silva Pires**, Técnico Judiciário, em 18/02/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389134117707209

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Quedinho de Barros**, Diretor de Secretaria, em 19/02/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha**, Juíza Federal Substituta, em 19/02/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do Procedimento Comum nº 0000646-73.2014.403.6119 em que **AMARILDO JACOB DE BARROS (CPF MF 103.913.468-81)**, com endereço na RUA BELEM, 51, JARDIM NOVO PORTUGAL, CEP 07160-540, GUARULHOS/SP, move em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E como, devidamente intimado, o autor deixou de adotar providências cabíveis ao andamento dos autos do processo em epígrafe, pelo presente, **INTIMA** o(s) autor(es) **AMARILDO JACOB DE BARROS (CPF MF 103.913.468-81)**, para os atos e termos da ação proposta, **cientificando-o que deverá REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NOMEANDO REPRESENTANTE JUDICIAL APTO A DEFENDER SEUS INTERESSES NA PRESENTE AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu qualificado acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MMº Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferei.

BRUNO CÉSAR LORENCINI
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Jose Da Silva Pires, Técnico Judiciário**, em 18/02/2019, às 11:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1199389134117707209

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria**, em 19/02/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 19/02/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03):

De: 01/07/2020 a 10/07/2020

Para: 07/01/2020 a 16/01/2020

b) MARCELO SPÍNOLA GUEDES, RF 7781, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC-5):

De: 17/06/2019 a 26/06/2019

Para: 24/06/2019 a 03/07/2019

c) TANIA DE MORAIS GONÇALVES, RF 7436, Técnico Judiciário:

De: 06/03/2019 a 15/03/2019

Para: 15/05/2019 a 24/05/2019

De: 10/07/2019 a 19/07/2019

Para: 24/07/2019 a 02/08/2019

De: 10/12/2019 a 19/12/2019

Para: 07/01/2019 a 16/01/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 19/02/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 227 do CNJ, de 15/06/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a existência de autos exclusivamente eletrônicos nos Juizados Federais da 3ª Região, permitindo o acesso pela internet,

CONSIDERANDO o perfil da servidora indicada e o fato de que suas atribuições permitem mensurar objetivamente seu desempenho, que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores,

RESOLVE autorizar o regime de teletrabalho para a servidora Valéria Moutinho, analista judiciária, RF 5163, nos termos do Plano de Trabalho a ser fixado no presente processo SEI, bem como observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Resolução 29, de 18/07/2016 da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A servidora deverá declarar, em termo de adesão voluntária, que concorda com as regras de teletrabalho dispostas na referida Resolução, manifestando seu interesse em aderir ao teletrabalho proposto por este Juizado.

O Plano de Trabalho será elaborado em conjunto pela servidora e diretora de Secretaria deste Juizado, com aprovação deste Magistrado.

Com a elaboração do plano de trabalho, remeta-se o presente expediente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 15/02/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 12/2019 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0000364-36.2017.403.6117 movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP em face de JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS, CPF 309.855.348-00**, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 1.231,61, conforme CDA(s) nº 104041, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a)s executado(a)(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jauá/SP, para que se repunte(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a)(s) executado(a)(s) referido(a)(s), para a execução fiscal principal e as apensas, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressalvada a revelia do executado(a). Jauá (SP), 20 de fevereiro de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferi. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 20/02/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 08, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- **23 e 24 de fevereiro:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Marília Vieira de Castro.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 20/02/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor WELLINGTON GOMES LEAL, técnico judiciário, RF 5402, a partir de 11.02.2019, ficando o saldo remanescente para **10.06.2019 a 20.06.2019**;

II - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO, analista judiciário, RF 8367, a partir de 20.02.2019;

III – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO, analista judiciário, RF 8367, períodos de 26.06.2019 a 05.07.2019 e 07.01.2020 a 16.01.2020, para **01.07.2019 a 16.07.2019 e 07.01.2020 a 19.01.2020**;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 20/02/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

EDITAL Nº 6/2019 - MGCR-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0003087-48.2015.403.6133** que **WALDEMAR BENASSI** e **ALICE ESTHER DOS SANTOS GAMA BENASSI** (SP090848 ROBERTO LEAL DIOGO) movem em face de **SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO** (SP142319 ELIAS CASTRO DA SILVA), **MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES** (SP309977 FERNANDA CRISTINA LOURENCO ALVES MEIRA), **RUBENS NOGUEIRA MAGALHAES**, **MARCO AURELIO PALOPOLI**, **MARIA HERMIDE NASSAR IANETA PALOPOLI**, **GERALDO FIGUEIREDO**, **SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO**, **ALBERTO DE CARVALHO FRANCISCO**, **IVONETE BATISTA CACERES** (SP242321 FABIO BATISTA CACERES), **ROSA APARECIDA ITALIANO**, **ODILON VIEIRA DA SILVA**, **SEVERINA ANISIO DOS SANTOS SILVA**, **JOAO PERIZ SANCHES**, **MARIA ADIR FAGUNDES SANCHEZ**, **REDE FERROVIARIA FEDERAL S A** (SP389401A ADRIANA ASTUTO PEREIRA) e **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, objetivando a aquisição da propriedade dos seguintes imóveis: **1** Uma Gleba de terra com área aproximada de 20 alqueires, situada no Bairro do Taboão, adquirida de Zilda Maria Jungers Calderaro, com origem nas TRANSCRIÇÕES 22.623 e 85.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP; **2** Um pequeno sítio adquirido de Márcio Kawashima, matrícula 18.470 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP; **3** parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) de um pequeno sítio, localizado na Fazenda Taboão, Bairro do Itapeti, adquirido de Marco Aurélio Palopoli, originário da matrícula nº 18.470 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, e pelo presente, INTIMA eventuais interessados para que possam se manifestar sobre o interesse no feito. E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2019. Eu Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e conferi eu, Veronica Hideko Mori, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 18/02/2019, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 19/02/2019, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **Dra. ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulares.

CONSIDERANDO o dia de prestação de serviço eleitoral exercido pela servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, na data de 15/02/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC -05, Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, no dia de 15 de fevereiro de 2019, em virtude de compensação de serviço eleitoral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 20/02/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2018 do servidor abaixo:

RF 8020 - João Paulo Meirelles

DE: 11/03/2019 a 25/03/2019

PARA: 22/04/2019 a 06/05/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 20/02/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1 DE 2019

A **Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 11/2018 – 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, disponibilizada no Diário Eletrônico em 30/08/18 e publicada em 31/08/18, para **ALTERAR** as férias dos servidores abaixo relacionados, em virtude da necessidade de serviço:

Cristiane Junko Kusunoto Maeda – Analista Judiciária – RF 1463 - com o período anteriormente marcado para 22/04/2019 a 26/04/2019 (1ª Parcela) e 10/09/19 a 04/10/19 (2ª Parcela) para 22/04/19 a 30/04/2019 (1ª parcela) e 16/09/19 a 06/10/2019 (2ª parcela)

Leonardo Monteiro Sappak – Técnico Judiciário – RF 7897 - com o período anteriormente marcado para 05/08/19 a 19/08/19 (2ª parcela) para 02/09/19 a 16/09/2019 (2ª parcela)

Rosângela de Souza Ribeiro – Técnica Judiciária – RF 5445 - com o período anteriormente marcado para 11/03/19 a 04/04/19 (2ª parcela) para 18/03/19 a 29/03/2019 (2ª parcela) e 14/10/19 a 26/10/19 (3ª parcela)

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Tucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 20/02/2019, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 3, DE 17 DE janeiro DE 2019, referente às férias do servidor Jean Carlos Dyonisio Fernandes, RF 7914, fazendo constar como segue:
DE 03/06 a 19/06/2019 PARA 06/03 a 08/03/2019;
DE 06/05 a 24/05/2019 PARA 03/06 a 19/06/2019 e
DE 02/09 a 09/09/2019 PARA 16/09 a 25/09/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 20/02/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/02 às 9h de 25/02/2019	JEF	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/02 às 9h de 01/03/2019	JEF	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilacqua

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 20/02/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 – Considerando a necessidade de serviço, alterar os períodos de férias do servidor VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402, conforme segue:

- Período de fruição 2017/2018: de 13/02/2019 a 22/02/2019 para 09/09/2019 a 18/09/2019;

- Período de fruição 2018/2019: 1ª parcela: 19/09/2019 a 27/09/2019 (9 dias); 2ª parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019 (12 dias); 3ª parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020 (9 dias);

2 – Considerando o pedido da servidora, alterar o período de férias de KATIANE MARGIOTTI SOARES, RF 6354, de 29/07/2019 a 16/08/2019 para 13/05/2019 a 31/05/2019.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 20/02/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Carta Precatória 50/2019 (3ª Vara Federal Criminal de São Paulo) na cidade Penitenciária de Pracinha/SP (processo 000988-47.2015.403.6181).

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Luís Gustavo Passi, RF 4162, no Município de Pracinha/SP no dia 12/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 19/02/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 22/04/2019 a 09/05/2019 para **28/10/2019 a 14/11/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/02/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, no art. 41, incisos I a XVII, e no art. 55, todos da Lei nº 5.010/1966; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; no Provimento nº 64/2005 – CORE; nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, e na Portaria nº 2.387, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – Realizar a **Inspeção Geral Ordinária** na 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, com início no dia **18 de março de 2019, às 14 horas**, e encerramento no dia **22 de março de 2019**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

III – Durante o período da inspeção:

1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**:

- será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;
- não haverá interrupção das atividades rotineiras;
- não haverá interrupção dos prazos processuais, e
- serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;

2. quanto aos trabalhos na **Vara**:

- não se interromperá a distribuição;
- serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;
- será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;
- não haverá interrupção das atividades rotineiras;
- não haverá interrupção dos prazos processuais.

3. Não serão concedidas férias no período aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e do Juizado Especial Federal;

IV - Determinar aos servidores encarregados dos setores que, na abertura dos trabalhos, apresentem o número total dos processos e dos procedimentos em andamento, bem como das tarefas realizadas, servindo como secretário o Diretor de Secretaria;

V - Determinar que sejam recolhidos todos os autos físicos que se encontrem fora da Secretaria: no Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal, Procuradoria da União, Procuradoria do INSS, demais Autarquias e em poder dos senhores advogados e dos senhores peritos, oficiando-se, **para que sejam devolvidos em Secretaria até 08 de março de 2019**. Não sendo devolvidos até a data aprazada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24h (vinte e quatro) horas. E, caso não seja atendida a intimação, proceder-se-á busca e apreensão.

VI – Requisitar junto aos oficiais de justiça a devolução, até o início da inspeção, dos mandados que eventualmente estiverem com o prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos e com a necessária justificativa pelo atraso apresentado, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais para cumprimento estejam em curso;

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e à Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Bauru, ao Defensor Público Chefe da União em São Paulo, ao Delegado-Chefe da Polícia Federal em Bauru, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Botucatu, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, a Gerência Executiva do INSS em Bauru, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Avaré, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

IX - O Edital deverá ser expedido com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data designada para o início dos trabalhos e deverá afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo 69 do Provimento CORE nº 64/2005.

RODINER RONCADA
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 20/02/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2019 - AVAR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE AVARÉ - 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ COM JEF ADJUNTO

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos arts. 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, e nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, foi designado, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, o **período de 18 a 22 de março de 2019**, cinco dias úteis, prorrogável por igual período, com autorização do Excelentíssimo Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que será realizada pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, **DOUTOR RODINER RONCADA**, servindo como secretário o Diretor de Secretaria. **A instalação dos trabalhos inspeccionais será no dia 18 de março de 2019, às 14h**, na sala de audiências da Vara, com presença de todos os servidores.

FAZSABER, ainda, que durante o período da inspeção: 1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**: a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral; b) não haverá interrupção das atividades rotineiras; c) não haverá interrupção dos prazos processuais, e d) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias; 2. quanto aos trabalhos na **Vara**: a) não se interromperá a distribuição; b) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias; c) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral; d) não haverá interrupção das atividades rotineiras; e) não haverá interrupção dos prazos processuais. 3. Não serão concedidas férias no período aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas; 4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara; 5. A Secretaria providenciará a cobrança de todos os feitos que estejam com carga, a fim de serem regularizados durante a inspeção. 6. Serão cientificados: o Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, os Procuradores da República em Bauru, o Defensor Público Chefe da União em São Paulo, o Delegado Chefe da Polícia Federal em Bauru, o Advogado Seccional da União em Bauru, o Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Botucatu, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, a Gerência Executiva do INSS em Bauru, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Avaré.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se este edital que será afixado na Secretaria e no átrio do Fórum desta 32ª Subseção Judiciária de Avaré.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 20/02/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - AVAR-01V

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, CUJO CUSTEIO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ COM JEF ADJUNTO.

O **DOUTOR RODINER RONCADA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF Adjunto, torna público o presente Edital de seleção de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança pública dos municípios de **Avaré, Arandu, Cerqueira César, Iaras, Itai e Paranapanema**, cujo custeio será realizado por meio de recursos oriundos do pagamento das prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada à 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto até **31 de dezembro de 2018**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução nº 295/2014, do Conselho da Justiça Federal, bem como à Resolução nº 154/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança pública dos municípios de **Avaré, Arandu, Cerqueira César, Iaras, Itai e Paranapanema**, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como com estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

1.2. Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1. Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2. Fins político-partidários;

1.2.3. Instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4. Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

1.3. É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 295/2014, do Conselho da Justiça Federal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. As instituições interessadas deverão protocolar seus projetos por correio eletrônico, **preferencialmente**, no e-mail **AVARE-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, instruídos com os documentos preliminares e, no prazo de 05 (cinco) dias, deverão as instituições interessadas entregar os documentos originais nesta 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto, localizada no Largo São João, nº 60, Centro, nesta cidade de Avaré, até às 19h00 do dia **30 de abril de 2019**. No ato do protocolo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1.1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido;

2.1.2. Estatuto, contrato social ou instrumento normativo de criação da instituição;

2.1.3. Ata de eleição da atual diretoria ou instrumento equivalente que delegue competência pra representação da instituição;

2.1.4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- 2.1.5. Cópia da cédula de identidade e CPF do representante;
- 2.2. O Projeto deverá conter, ao menos, as seguintes especificações:
 - 2.2.1. Breve histórico e área de atuação da instituição;
 - 2.2.2. Nome do projeto e justificativa;
 - 2.2.3. Público a ser atendido;
 - 2.2.4. Objetivo Geral;
 - 2.2.5. Objetivos Específicos;
 - 2.2.6. Metodologia (ações a serem executadas);
 - 2.2.7. Período de duração e cronograma de execução do projeto;
 - 2.2.8. Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados, com as respectivas descrições;
 - 2.2.9. Outras fontes de financiamento, se houver;
 - 2.2.10. Resultados Esperados;
 - 2.2.11. Metodologia de avaliação dos resultados.
- 2.3. O prazo máximo de execução do projeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início da sua execução.
- 2.4. O valor total para execução de cada projeto não poderá ser superior a **RS 10.000,00 (dez mil reais)**.
- 2.5. É de inteira responsabilidade da instituição participante a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I**), declarações e conteúdo dos documentos apresentados.
- 2.6. A 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF Adjunto exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. Após o recebimento dos projetos protocolados pelos interessados, este Juízo realizará a conferência da documentação protocolizada e certificará sua regularidade, promovendo sua posterior juntada ao expediente administrativo SEI nº 0001309-26.2019.4.03.8001.
 - 3.1.1. Poderá ser determinada a realização de diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à este Juízo, no prazo assinalado em despacho próprio para essa finalidade.
 - 3.2. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido nos itens 2.1 e 3.1.1 não será apreciada.
 - 3.4. Os projetos que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão rejeitados.
 - 3.5. Finalizada a análise documental os autos serão conclusos ao Juiz Federal responsável pela Execução Penal da 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF Adjunto, para que, após a oitiva do Ministério Público Federal, seja proferida decisão fundamentada declarando os projetos contemplados. Serão priorizados projetos de instituições que sejam previamente conveniadas com a Justiça Federal e que:
 - 3.5.1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade desta Subseção Judiciária;
 - 3.5.2. Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes;
 - 3.5.3. Prestem serviços de maior relevância social;
 - 3.5.3.1 Os serviços de relevância social poderão ser demonstrados, exemplificativamente, por meio de registro da instituição nos conselhos específicos (Assistência Social, Criança e Adolescente etc.) ou pela parceria da instituição com outros órgãos públicos ou privados que prestem serviços sociais de interesse público;
 - 3.5.4. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
 - 3.5.5. Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
 - 3.6. No que tange à escolha das instituições a serem contempladas são vedados:
 - 3.6.1. A escolha arbitrária e aleatória de beneficiários;
 - 3.6.2. A concentração de recursos em uma única entidade;
 - 3.6.3. O uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 - 3.6.4. O uso dos recursos para fins políticos partidários;
 - 3.6.5. A destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
 - 3.6.6. O uso dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.
 - 3.7. Os valores destinados à execução dos projetos selecionados não poderão ultrapassar o saldo disponível na conta judicial até 31.12.2018.
 - 3.8. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

4. As instituições contempladas serão intimadas a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:
 - 4.1. Banco, agência e número da conta para depósito;
 - 4.2. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;
 - 4.3. Certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
 - 4.4. Certidões de regularidade fornecidas pelas Fazendas Estadual e Municipal;
 - 4.5. Declaração expressa, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme **Anexo II** deste edital;
 - 4.6. Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDC), caso a instituição atue nessa área;
 - 4.7. No caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem com parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III deste Edital;
 - 4.8. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se aplicável;
 - 4.9. Certidão negativa de contas julgadas irregulares do responsável, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, para instituições públicas;
- Parágrafo único - Não sendo possível a apresentação de algum documento elencado, a instituição deverá justificar o impedimento, fundamentando por dispositivo legal ou norma.

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com este Juízo da 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF Adjunto, pelo prazo descrito no projeto.
 - 5.1.1. Os valores serão repassados após a assinatura do convênio, de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Ministério Público Federal e do Juiz Federal.
- 5.2. A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal.
- 5.3. A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e da manutenção de sua regularidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte.
 - 5.3.1. O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição beneficiária, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital.
- 5.4. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo Juiz, enviando à 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF Adjunto o relatório que deverá conter:

- 5.4.1. Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente, condizentes com os documentos comprobatórios;
- 5.4.2. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;
- 5.4.3. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;
- 5.5. O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.
- 5.6. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF Adjunto, comunicando-se ao Juízo competente.
- 5.7. A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal.
- 5.8. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária no prazo fixado pelo Juiz acarretará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pelo Juízo, bem como a adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF Adjunto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Avaré com JEF Adjunto. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral.

RODINER RONCADA

Juiz Federal



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação	
	Saúde		Esporte e Cultura	Outra:	
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto		Prazo de execução			
Banco para depósito		Agência		Conta	

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e qualificação)

portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ (LOCAL/DATA)

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
com sede na _____
_____, neste ato representada por (nome,
cargo e qualificação _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
_____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a
UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente
político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da
administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou
companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo
grau.

_____, _____ (LOCAL/DATA)

Nome / Assinatura / Cargo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
na qualidade de representante legal da instituição
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede na _____, assumo a
responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em
decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no
projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo
Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais
completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse
Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros
documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de
responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de
recursos.

_____, _____ (LOCAL/DATA)

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Roncada, Juiz Federal**, em 20/02/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUIZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		

22/02/2019	01/03/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	2ª VF
------------	------------	----------------------------------	-------

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/02/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA – RF 5227**, Oficiala de Gabinete, no período de 20.02.2019 a 01.03.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **RENATA LESSA MELLEME KAIRALA - RF 8121**, para substituir a servidora titular na função de Oficiala de Gabinete no período supramencionado.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 20/02/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMF Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I - Alterar as férias da servidora **Tatiana Aparecida Moreira Fiorini**, RF 3755, do período compreendido entre 20/02/2019 a 01/03/2019 e 04/11/2019 a 12/11/2019 para 16/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 a 21/01/2020.

II - Alterar as férias da servidora **Karoline Moraes Oliveira**, RF 6395, do período compreendido entre 04/02/2019 a 18/02/2019 para 06/03/2019 a 15/03/2019 e 01/04/2019 a 05/04/2019.

III - Alterar as férias do servidor **Luiz Gonzaga de Oliveira**, RF 3441, do período compreendido entre 06/03/2019 a 25/03/2019, 07/10/2019 a 26/10/2019 e 18/11/2019 a 27/11/2019 para 06/05/2019 a 25/05/2019, 08/07/2019 a 27/07/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 20/02/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 21 e 30/01/2019, bem como realizou plantões nos dias 12 e 13/01/19, durante os quais, houve o efetivo comparecimento presencial sem o correlato recebimento de horas extras, compensando-os nos dias 31/01/19 e 01/02/19 (cf. Portaria 01/2019);

CONSIDERANDO que **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, Supervisor do Setor de Ordinárias, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 07 e 16/01/2019, bem como realizou plantões nos dias 02 e 03/02/19, durante os quais, houve o efetivo comparecimento presencial sem o correlato recebimento de horas extras, a serem compensados nos dias 22/04/19 e 14/10/19 (cf. Portaria 02/2019);

CONSIDERANDO que **MARIA AUGUSTA M.V.T. CABRAL – RF 2713, FC-5**, Supervisora de Procedimentos Diversos, realizou plantões nos dias 13/01/19 e 02/02/19, durante os quais, houve o efetivo comparecimento presencial sem o correlato recebimento de horas extra, a serem compensados nos dias 01/03/19 e 02/05/19 (cf. Portarias 01/19 e 02/19);

CONSIDERANDO que **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, realizou plantão no dia 03/02/19, durante o qual, houve o efetivo comparecimento presencial sem o correlato recebimento de horas extra, a ser compensado no dia 05/04/19 (cf. Portaria 02/19);

RESOLVE:

INDICAR o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, para substituir a Diretora de Secretaria **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, no período compreendido entre 21 e 30/01/2019 e nos dias 31/01/19 e 01/02/19;

INDICAR a servidora **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423**, para substituir o Supervisor do Setor de Ordinárias, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no período de 07 a 15/01/2019 e nos dias 22/04/19 e 14/10/2019;

INDICAR o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239**, para substituir a Supervisora de Procedimentos Diversos, **MARIA AUGUSTA M.V.T. CABRAL – RF 2713, FC-5**, nos dias 01/03/19 e 02/05/19 e substituir a Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, no dia 03/02/19.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 20/02/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 20 de fevereiro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, o período de férias da servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF. 1011, a partir do dia 25/01/2019, cujo período remanescente de 08(oito) dias seja redesignado para fruição no período de 22.07.2019 a 29/07/2019 08(oito) dias.

ALTERAR, a pedido da servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF. 1011, seu período de férias, anteriormente designado de 08/04/2019 a 16/04/2019 - 09(nove) dias, para que seja usufruído no período de 30/07/2019 a 03/08/2019 - 05(cinco) dias e 16/12/2019 a 19/12/2019 - 04(quatro) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 21/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **22/02/2019 a 25/02/2019**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 22/02/2019 a 25/02/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
22/02/2019 a 25/02/2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
22.02.2019 a 01.03.2019	JEF	Clóvis Lacerda Charão - RF 4901 Leonardo de Lina Oliveira - RF 7607

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via **fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via **fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via **fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/02/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 25.02.2019 a 01.03.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
25.02.2019 a 01.03.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/02/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 25.02.2019 a 01.03.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 25.02.2019 a 01.03.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
25.02.2019 a 01.03.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/02/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 4499145/2019

Vistos.

À vista do contido na Informação 4499010, mantida a concessão de auxílio moradia ao servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 7497, retifique-se o Despacho DFOR 4439637 somente no que diz respeito ao local de exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (nível CJ-3), para constar a 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/02/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4504883/2019

À vista da Informação n. 4503980, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90, e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, à servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Analista Judiciária, Área Judiciária, em virtude de NOMEAÇÃO para o cargo em comissão, CJ-3, de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, a partir de 07/01/2019.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/02/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, que esteve em licença médica, no dia 18/02/2019.

II - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 20/02/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

EDITAL Nº 2/2019 - DOUR-01V

EDITAL PARA **SELEÇÃO DE PROJETOS** DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS OU DAS PÚBLICAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA, À EDUCAÇÃO OU À SAÚDE, INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE **RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, atendendo às disposições contidas na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, à educação e à saúde, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas em processos ou procedimentos criminais e depositadas na conta única (n.º 4171.005.02557-0) do Juízo das Execuções Penais - 1ª Vara Federal de Dourados/MS, aberta para tal finalidade, consoante autos n.º 0001156-15.2015.403.6002.

1. **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.**

1.1. O presente edital tem por objeto o recebimento de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvem atividades de caráter essencial à segurança, à educação e à saúde, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas em processos ou procedimentos criminais e depositadas na conta única (n.º 4171.005.02557-0) do Juízo das Execuções Penais - 1ª Vara Federal de Dourados/MS, aberta para tal finalidade, consoante autos n.º 0001156-15.2015.403.6002.

1.2. Todos os projetos sociais apresentados serão digitalizados pela Secretaria da Vara e endereçados para o Processo Eletrônico **SEI n.º 0005284-87.2018.4.03.8002**.

1.3. O valor depositado em conta beneficiará 03 (três) projetos e deverá observar o **limite máximo de RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para cada um dos projetos** e o prazo máximo de execução de cada projeto deverá ser de até **60 (sessenta) meses**.

1.3.1 Não serão contemplados projetos cujo valor exceda o limite acima estabelecido, ainda que a entidade se comprometa a arcar com os custos excedentes ao patamar de RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

1.4. Não poderão ser inscrever neste certame as entidades que já foram contempladas pela destinação da reunião dos valores oriundos de prestações pecuniárias fixadas como suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como das penas restritivas de direitos de prestação pecuniária desta 1ª Vara Federal de Dourados/MS, a fim de evitar a concentração de recursos, conforme diretriz do art. 4º, inciso II, da Resolução CJF nº 295/2014.

1.5. A escolha dos projetos será precedida de parecer do Ministério Público Federal.

1.6. A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração de convênio entre a Primeira Vara Federal de Dourados e a(s) entidade(s) que tiver(em) o(s) projeto(s) selecionado(s) (art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 295/2014), observados os termos fixados no presente edital.

1.6.1. Caberá a entidade conveniente arcar com os eventuais custos da(s) transferência(s) bancária(s), a título de contrapartida.

1.7. O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária, que são públicos, serão norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO.

2.1. Serão aceitos projetos de entidades que estejam situadas ou que atuem nos municípios abrangidos pela competência da Subseção Judiciária de Dourados/MS, definidos pelo [Provimento CJF3R nº 26 de 03-10-2017: Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Ivinhema, Maracajú, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brillante, Taquarussu e Vicentina.](#)

2.2. Para fins de seleção e assinatura do convênio, as entidades interessadas deverão apresentar, perante a 1ª Vara Federal de Dourados, situada à [Avenida Ponta Porã, 1875 – Jardim América – Dourados/MS – CEP 79824-130 – e-mail: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br](#), os projetos sociais por meio de requerimento escrito, instruído com cópia autenticada dos seguintes documentos (art. 5º da Resolução 295/2014/CJF):

1. formulário constante no Anexo I devidamente preenchido;
2. estatuto ou contrato social da entidade;
3. ata de eleição da atual diretoria;
4. comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), que pode ser obtido no site http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
5. cédula de identidade e CPF do representante;
6. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos/Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso (vide disposições da Lei nº 12.101/2009 e do Decreto nº 8.242/2014);
7. certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, que pode ser obtida no site <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>;
8. certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Fazenda Municipal, sendo que para as entidades com sede em Dourados/MS pode ser obtida por meio do site <http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.shtml>, na aba empresas ícone “Certidão Negativa”;
9. certidão de regularidade fornecida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
10. certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que pode ser obtido no site <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrFgeCISCriteriosPesquisa.asp>;
11. declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica), de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme modelo constante no Anexo II;
12. descrição dos bens a serem adquiridos ou dos serviços que serão contratados, instruída com três orçamentos;
13. para as entidades privadas será necessária, também, a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos integrantes da atual diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo constante no Anexo III.

2.3. Os projetos serão recebidos no período de **16 de setembro a 16 de outubro de 2019**, impreterivelmente.

2.4. Expirado o prazo constante no item 2.3, o processo seletivo será encaminhado ao Ministério Público Federal, para manifestação quanto aos projetos e documentos apresentados.

2.5. Caso se constate alguma irregularidade passível de correção, tal como a ausência de algum dos documentos obrigatórios previstos no item 2.2, a entidade será intimada via e-mail para emendar o projeto no prazo de **20 (vinte) dias corridos**. Assim ocorrendo, o Ministério Público Federal terá nova vista dos autos, para apresentação de parecer complementar.

3. DOS PROJETOS.

3.1. Os projetos sociais, apresentados para fins de destinação do numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a área de atuação da entidade, devendo constar da proposta, necessariamente, as seguintes informações:

1. identificação do objeto a ser executado;
2. o produto a ser gerado;
3. os resultados pretendidos;
4. as atividades ou etapas de execução;
5. os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
6. os beneficiários do Projeto;
7. os benefícios institucionais;
8. os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos; e
9. o cronograma de desembolso.

3.2. A teor do disposto no artigo 4º da Resolução 295/2014, o uso dos recursos não poderá ser destinado:

1. para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
2. para fins político-partidários;
3. a entidades que não estejam regularmente constituídas; e
4. para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

3.3. Os valores, nos termos do artigo 6º da Res. 295/2014/CJF, serão preferencialmente destinados às entidades que:

1. mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública (oriundos da Justiça Federal), o que poderá ser comprovado por meio de documento emitido pela Central de Penas e Medidas Alternativas com atuação sobre o município em que estiver situada a entidade ou, em ausência da CPMA, pelo Juízo Federal das Execuções Penais;
2. atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
3. prestem serviços de maior relevância social;
4. apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; e
5. viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

3.4. Selecionados os projetos e firmado o convênio, os valores serão liberados após a assinatura de “**Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos**” pelo representante da instituição ou entidade beneficiada.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

4.1. A liberação dos recursos poderá ser parcelada, caso em que a regularidade da instituição será verificada antes da liberação de cada parcela (verificação da manutenção dos requisitos tratados no item “2.2”).

4.2. As entidades contempladas deverão prestar contas da utilização dos recursos nos prazos fixados pelo Juízo, que deverão estar acompanhada de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade legal dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.3. A aprovação final das contas será precedida da manifestação prévia do Ministério Público Federal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Casos omissos serão submetidos à apreciação do Juízo da 1ª Vara Federal de Dourados.

5.2. Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014/CJF, foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria-Regional do TRF da Terceira Região e aos Procuradores da República em Dourados.

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome da Instituição		
CNPJ		
Endereço da Sede		
E-mail		
Telefone		
Conta bancária	Banco:	
	Agência	
	Conta Corrente	
Representante legal		
CPF do(a) representante legal		
RG do(a) representante legal		
Nome do projeto		

Observações:

- O endereço de e-mail informado será utilizado para todas as intimações no âmbito do presente processo seletivo, cabendo à entidade verificá-lo periodicamente.
- A conta bancária informada para depósito dos recursos deverá ser de titularidade da própria entidade.

ANEXO II – Modelo de Declaração (item 2.2.11 do Edital)

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da entidade) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ (endereço) _____, neste ato representada por _____ (nome e cargo) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Dourados/MS, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III – Modelo de Declaração II (item 2.10.13 do Edital)

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da entidade) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ (endereço) _____, neste ato representada por _____ (nome e cargo) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins de convênio com a 1ª Vara Federal de Dourados/MS, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Dourados/MS, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV – Checklist

Item	Documento	Check
2.2.1	Formulário (Anexo I)	
2.2.2	Estatuto/Contrato Social	
2.2.3	Ata da eleição da atual diretoria	
2.2.4	Número de inscrição no CNPJ	
2.2.5	Cédula de identidade e CPF do representante	

2.2.6	Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos/Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso	
2.2.7	Certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria Fazenda Estadual	
2.2.8	Certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria Fazenda Municipal	
2.2.9	Certidão de regularidade da RFB/PGFN	
2.2.10	Certificado de regularidade do FGTS	
2.2.11	Declaração de mora/débito com Administração Pública (Anexo II)	
2.2.12	Descrição dos bens/serviços a ser adquiridos/contratados	
2.2.12	Três orçamentos dos bens/serviços a ser adquiridos/contratados	
2.2.13	Declaração de vínculo com agentes públicos (Anexo III)	

Observação: Sugere-se a obtenção das certidões nos seguintes sites:

- Item 2.2.7 - <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/prdfis/Home/Emissao>
- Item 2.2.8 - <http://cgov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.xhtml>, na aba empresas - icone "Certidão Negativa" (apenas para as entidades com sede em Dourados/MS)
- Item 2.2.9 - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Item 2.2.10 - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Cr7FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Documento assinado eletronicamente por **Thais Penachioni, Diretora de Secretaria**, em 20/02/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 20/02/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a fruição da primeira parcela de férias do exercício 2017/2018 pela servidora pela servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de 20/02/2019 a 01/03/2019;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário, RF 7447 (FC-03), para substituí-la no período de **20/02/2019 a 01/03/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 20/02/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.